



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439.000 — NOVA MARINGÁ — MATO GROSSO

LEI Nº 009/93, 08 de Março de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a /
formalizar o Convênio com a empresa
RIO MÉDICA ASSISTENCIA S/C LTDA, pa
ra a prestação de atendimento médi
co no Município.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito de Nova /
Maringá, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal /
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a forma
lizar Convenio com a empresa RIO MÉDICA AS
SISTENCIAL S/C LTDA., sediada em São José
do Rio Claro - MT, para a prestação de aten
dimento médico, na forma deste Contrato.

Artigo 2º - O serviço médico será pretado durante 02 /
(dois) dias por semana, no Hospital deste /
Município, por um médico clínico geral in
dicado pela empresa, por um período de 02
(dois) meses, podendo ser renovado.

Artigo 3º - Pelo serviço prestado fica o Executivo au
torizado a efetuar o pagamento de R\$.....
50.270.000,00 (Cinquenta milhões duzentos
e setenta mil cruzairos) mensalmente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em /
contrário.

Nova Maringá, MT

08 de Março de 1993

João Braga Neto
PREFEITO MUNICIPAL